

SIC Nº 18/2019

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

**DIPLOMA. EXPEDIÇÃO E REGISTRO. GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.**

De acordo com o art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, as Instituições de Ensino Superior do Sistema Federal de Ensino – federais e privadas, devem publicar no DOU, na Seção 3, os extratos de diplomas expedidos e registrados, após 24 de abril de 2019.

*Art. 21. As IES públicas e privadas que possuem prerrogativa para o registro dos diplomas por elas expedidos deverão publicar extrato das informações sobre o registro no DOU, no prazo máximo de **trinta** dias, contados da data do registro.*

Muitas IES estão publicando com a recomendação do modelo fornecido pela Portaria em seu Anexo VII (abaixo), indicando **quinze** dias. Mas como o artigo indica **trinta** dias, esse deve ser o tempo a ser respeitado.

Lembrando que esse também é o tempo para cumprimento concomitante do art. 23 da Portaria:

*Art. 23. As IES públicas e privadas deverão manter banco de informações de registro de diplomas a ser disponibilizado no sítio eletrônico da IES e, após realizado o devido registro, terão o prazo de **trinta** dias para incluir os seguintes dados para consulta pública: ...*

A Portaria Imprensa Nacional - IN nº 283, de 2 de outubro de 2018, dispõe sobre as normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

Todas as informações sobre o cumprimento da Portaria 1.095, de 2018, assim como o cumprimento das Portarias 315 e 330, de 2018, e 554, de 2019, serão tratadas no [65º Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico](#), que será ministrado entre 10 a 28 de junho de 2019, na modalidade EAD.



**Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e  
Arquivo Acadêmico de IES - Modalidade EAD**  
**10 a 28 de junho - 65ª Edição**

ANEXO VII

MODELO DE EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (ART. 21)

[NOME DA IES MANTIDA]

Mantenedora: [NOME DA MANTENEDORA]

[CNPJ DA MANTENEDORA]

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº [NN], de [dd] de [mmmmmmmm] de [aaaa], esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados nn [por extenso] diplomas no período de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 1 - registros n1 a nx]; [livro 2 - registros n1 a nx].....

.....

.....

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [http://\[endereço\]](http://[endereço]) da lista no site da IES].

Local e data:

Identificação do dirigente da IES mantida:

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.

SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)